



DECRETO Nº 084, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos docentes, e dá outras providências".

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a aprovação da Lei nº 842/2021 que alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tuiuti;
- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam o cumprimento das novas jornadas;
- que os professores se encontram em jornadas previamente constituídas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o cumprimento das HTPI, a que se refere o inciso IV do art.1º da Lei nº 842/2021, em local de livre escolha até 10 de dezembro de 2021.

§ 1º - A critério da Unidade Escolar o professor poderá ser convocado para a realização do HTPI na Unidade Escolar;

§ 2º - O HTPI é o horário reservado à preparação e avaliação do trabalho didático, estudos, à colaboração com a administração da escola, ao atendimento dos pais, espaço para correção de provas, redações, acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, entre outros.

Art. 2º - O DECE deve proceder a adequação da Jornada de Trabalho para o ano letivo de 2022.

§ 1º - A alteração na Jornada de Trabalho do PEB II deve ser feita somente com solicitação expressa do interessado;

§ 2º - O professor com acúmulo de cargo no serviço público deve apresentar a publicação do ato com o processo capa a capa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 27 de agosto de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 27 de agosto de 2021.